



Ofício nº 302/2026 — SOSM / JCFO / mir

Guaratinguetá, 04 de setembro de 2026

Expediente: 858/2026- Processo de Benfeitoria

Processo: Concorrência Eletrônica nº 002/2026

Objeto: Contratação de empresa para a elaboração de Projetos de drenagem urbana microbacias Beira rio e Coelho Neto.

Impugnante: Vallenge Consultoria, Projetos e Obras Ltda e ECR Serviços de Consultoria de Engenharia e Tecnologia Ltda.

Assunto: Decisão sobre Recursos Administrativos - Parecer Jurídico nº 540/ADM/2026

Prezado Senhor,

Analizando os relatados nos autos do processo licitatório em questão, acolho integralmente a fundamentação exarada no Parecer Jurídico nº 540/ADM/2026, elaborado pela Procuradoria do Município.

Diante do exposto, no uso das atribuições legais a mim conferidas como Secretário e Ordenador de Despesas, **DECIDO:**

1. Pelo **CONHECIMENTO** dos recursos administrativos interpostos, ante a presença dos respectivos pressupostos de admissibilidade.
2. Pelo **DESPROVIMENTO** do recurso interposto pela empresa ECR Serviços e Consultoria de Engenharia e Tecnologia Ltda, mantendo-se inalteradas as pontuações e a classificação estabelecidas pela Comissão Técnica.
3. Pelo **PROVIMENTO** do recurso interposto pela empresa Vallenge Consultoria, Projetos e Obras Ltda, afastando a sua inabilitação definitiva. Solicito a realização de diligência, com fulcro no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, concedendo prazo razoável para que a licitante apresente a certidão complementar "Comarcas e Turmas Recursais - Primeiro Grau" vinculada ao sistema eproc do TJSP.

Encaminho os autos à Seção de Licitações e Compras para a publicação oficial desta decisão e para a condução da diligência determinada. Confirmada pela certidão que a condição de regularidade econômico-financeira da empresa Vallenge já existia na data juridicamente relevante, a falha documental deverá ser considerada saneada, prosseguindo-se com o certame legalmente.

JOAO CARLOS FAIG DE
OLIVEIRA:07796738838
Secretário de Obras e
Serviços Municipais
Guaratinguetá - SP

João Carlos Faig de Oliveira
Secretário de Obras e Serviços Municipais

Ao senhor
Francisco Ricardo de França Oliveira
Diretor de Licitações e Compras